



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LARANJA DA TERRA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA – 2025
VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS
INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E SUAS MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUA
RECUPERAÇÃO**

Modalidade: Conformidade, Verificação e Legalidade

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Período auditado: Exercício de 2025

Período: 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata-se de auditoria decorrente de ação de controle interno realizada pela Controladoria Geral do Município de Laranja da Terra/ES, com foco na verificação de medidas tomadas para a recuperação de créditos inscritos em dívida ativa na Prefeitura Municipal, bem como previsão no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2025.

A auditoria teve como propósito avaliar os mecanismos adotados e meios utilizados para a cobrança em tempo legal, dos créditos que foram inscritos em dívida ativa e sua recuperação em conformidade com a Instrução Normativa SJU nº 002/2016 e IN STB nº 003/2015.

1.1 OBJETIVO

As atividades desta auditoria têm como objetivo principal avaliar a existência de controle e acompanhamento dos prazos prescricionais dos créditos inscritos em Dívida Ativa; a efetividade das medidas administrativas e judiciais adotadas para a recuperação dos créditos; a conformidade dos procedimentos com a legislação vigente; os riscos decorrentes da prescrição e da ineficiência na cobrança e as oportunidades de melhoria nos processos de gestão da Dívida Ativa.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: controladoria@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2 ESCOPO E METODOLOGIA

O exame foi realizado nos registros do período de 2018 a 2020 (prazos prescricionais) e restringiram-se ao seguinte escopo: Levantamento dos registros de débitos no período levantado, em sistema de dados da E&L, exportados para o portal de transparência do Município, bem como pesquisas “in loco” no setor de tributos.

Também foi encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Finanças, responsável por indicar e prestar as informações necessárias quanto aos créditos já prescritos e a forma utilizada para tentar recebê-los ao longo dos exercícios, mas até o momento, não foi respondido, impossibilitando contar com maior precisão em seus resultados.

2. VISÃO GERAL

Inicialmente, cabe um breve estudo acerca da legislação pertinente, para embasamento do levantamento. O Decreto Municipal Nº 0755/2015 aprova a Instrução Normativa STB Nº 003/2015, que tem por finalidade disciplinar e normatizar os critérios a serem adotados para inscrição, do controle e baixa da dívida ativa tributária no Município de Laranja da Terra.

Em seu Art. 10, ficou estabelecido que a cobrança de Dívida Ativa será procedida:

- I - Por via amigável, quando processada pela Secretaria de Finanças;
- II - Por via judicial, quando processada pela Procuradoria Geral.

O Art. 24, estabelece que a Prescrição tributária significa a extinção do crédito definitivamente constituído em decorrência da inatividade da Fazenda Pública pelo período de 05 (cinco) anos, obedecidas às normas de suspensão e interrupção da prescrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 25 Serão considerados legalmente prescritos, os débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorridos 05 (cinco) anos, contados da data da constituição definitiva.

Em continuação, a Instrução Normativa SJU N° 02/2016, dispõe sobre os procedimentos para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, para administrar e cobrar judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa, na qual estabelece rotinas e prazos para acompanhamento da prescrição dos créditos e débitos.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

Buscando verificar a correta aplicação e seguimento das Instruções Normativas previamente estabelecidas perante a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, foram analisados os relatórios gerados pelo sistema da E&L e diretamente encaminhados para o Portal da Transparência Municipal no site <https://laranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/tributario/dividaativaqpi.aspx>, apesar de não ter recebido as respostas solicitadas à Secretaria competente por meio de ofício nº 60/2025-UCCI.PMLDT até o momento final deste relatório.

3.1. Dívida ativa, créditos prescritos

Passamos a apresentação dos achados em decorrência das questões analisadas conforme exposto acima.

No ano de 2018, foram encontrados os seguintes contribuintes que ainda constam com débito, inclusive já prescritos, no valor total de R\$ 5.004,04 (cinco mil e quatro reais e quatro centavos) sem atualização:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Ano	CPF/CNPJ	Nome Tributo	Situação da Dívida	Inscrição Municipal	Valor Total
Espécie Tributária: Tributária					
Contribuinte: VANDERLEI KEFLER					
2018	04.***.***/****-89	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000020144	R\$ 792,23
2018	04.***.***/****-89	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000020144	R\$ 20,44
Contribuinte: SÃO LUIZ ENERGIA S.A.					
2018	23.***.***/****-76	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000030468	R\$ 851,42
2018	23.***.***/****-76	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000030468	R\$ 30,91
Contribuinte: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SIBERT LTDA - ME					
2018	21.***.***/****-59	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pagamento no Ano Corrente	0000030256	R\$ 353,44
2018	21.***.***/****-59	TAXA DE EXPEDIENTE	Pagamento no Ano Corrente	0000030256	R\$ 18,24
Contribuinte: POSTO PARAISO LTDA EPP					
2018	02.***.***/****-60	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000020135	R\$ 1.005,58
2018	02.***.***/****-60	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000020135	R\$ 11,13
Contribuinte: PEDRO ANTONIO DELBONI					
2018	043.***.***-43	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000030188	R\$ 215,48
2018	043.***.***-43	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000030188	R\$ 11,12
Contribuinte: PAULO KOPP					
2018	031.***.***-01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Baixa Parcelamento	0000020132	R\$ 204,57
2018	031.***.***-01	TAXA DE EXPEDIENTE	Baixa Parcelamento	0000020132	R\$ 15,85
Contribuinte: PAULO DE OLIVEIRA LOPES					
2018	017.***.***-93	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000030156	R\$ 172,54
2018	017.***.***-93	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000030156	R\$ 13,36
Contribuinte: PAULISTA ES REPRESENTAÇÕES LTDA ME					
2018	21.***.***/****-45	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000020380	R\$ 182,64
2018	21.***.***/****-45	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000020380	R\$ 9,43
Contribuinte: MOISES RIBEIRO DE FREITAS					
2018	31.***.***/****-46	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000020013	R\$ 330,10
2018	31.***.***/****-46	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000020013	R\$ 20,44
Contribuinte: MARLON WOLFGRAMM					
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 89,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Ano	CPF/CNPJ	Nome Tributo	Situação da Dívida	Inscrição Municipal	Valor Total
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 89,93
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 90,40
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 91,36
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 91,83
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 92,31
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 92,78
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 93,26
2018	117.***.***-08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	Débito	0000030239	R\$ 93,73
2018	117.***.***-08	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000030239	R\$ 592,08
2018	117.***.***-08	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000030239	R\$ 30,58
Contribuinte: MARIA VERONICA DOS SANTOS					
2018	826.***.***-91	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Parcelado	01010010166001	R\$ 80,29
Contribuinte: LICINIO LEFFLER - ME					
2018	27.***.***/****-26	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Enviado à Procuradoria	0000020059	R\$ 400,79
2018	27.***.***/****-26	TAXA DE EXPEDIENTE	Enviado à Procuradoria	0000020059	R\$ 31,05
Contribuinte: IRINEU KAUFMANN					
2018	977.***.***-68	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000030260	R\$ 179,57
2018	977.***.***-68	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000030260	R\$ 11,13
Contribuinte: GIDEON STORCH					
2018	881.***.***-04	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000030130	R\$ 246,89
2018	881.***.***-04	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000030130	R\$ 15,30
Contribuinte: EMERSON SEIBEL					
2018	034.***.***-40	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000030170	R\$ 215,48
2018	034.***.***-40	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000030170	R\$ 11,13
Contribuinte: DROGARIA J P LTDA ME					
2018	14.***.***/****-21	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Débito	0000094	R\$ 365,54
2018	14.***.***/****-21	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000094	R\$ 18,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Ano	CPF/CNPJ	Nome Tributo	Situação da Dívida	Inscrição Municipal	Valor Total
Contribuinte: DEVANIRO JASKE					
2018	282.***.***-68	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000020177	R\$ 473,31
2018	282.***.***-68	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000020177	R\$ 24,44
Contribuinte: CONSTRULITTIG PREMOLDADOS LTDA - ME					
2018	08.***.***/****-12	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Parcelado	0000020288	R\$ 244,41
2018	08.***.***/****-12	TAXA DE EXPEDIENTE	Parcelado	0000020288	R\$ 18,92
Contribuinte: COMERCIAL SANTINHO LTDA - ME					
2018	10.***.***/****-87	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Cancelado	0000030728	R\$ 182,64
2018	10.***.***/****-87	TAXA DE EXPEDIENTE	Cancelado	0000030728	R\$ 9,43
Contribuinte: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOARES LTDA - ME					
2018	10.***.***/****-12	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Prescrito	0000030189	R\$ 598,15
2018	10.***.***/****-12	TAXA DE EXPEDIENTE	Prescrito	0000030189	R\$ 30,89
Contribuinte: CASA LOTERICA SÃO JOÃO LTDA					
2018	05.***.***/****-19	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Pago	0000030149	R\$ 182,64
2018	05.***.***/****-19	TAXA DE EXPEDIENTE	Pago	0000030149	R\$ 9,43
Valor Total R\$ 9.056,50					

No exercício de 2019, foram inseridos em cadastro de devedores (dívida ativa) os seguintes contribuintes que ainda constam com débito, inclusive já prescritos, no valor total de R\$ 1.383,92 (mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) sem atualização:

Contribuinte: CONSTRUTORA SAMELA E LUIZA EIRELI				
2019	33.***.***/****-82	TAXA DE LIC.P/FUC DE ESTAB.COM.IND.E PRESTADORAS D	Débito	0000030387
2019	33.***.***/****-82	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000030387
Contribuinte: ESPOLIO DE ZEFERINO SCHULTZ				
2019	000.***.***-00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Débito	01010020146001
2019	000.***.***-00	COLETA DE LIXO	Débito	01010020146001
2019	000.***.***-00	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	01010020146001
2019	000.***.***-00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	Débito	01010020146001

No ano de 2020, foram encontrados os seguintes contribuintes que ainda constam com débito, inclusive já prescritos, no valor total de R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) sem atualização:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Contribuinte: DROGARIA J P LTDA ME

2020	14.****.****-21	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000094	R\$ 14,80
2020	14.****.****-21	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	Débito	0000094	R\$ 329,68

Contribuinte: DROGFARMA ANA CLARA LTDA

2020	17.****.****-96	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Débito	0000020347	R\$ 60,85
2020	17.****.****-96	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Débito	0000020347	R\$ 60,85
2020	17.****.****-96	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Débito	0000020347	R\$ 60,51
2020	17.****.****-96	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Débito	0000020347	R\$ 60,18

Ano	CPF/CNPJ	Nome Tributo	Situação da Dívida	Inscrição Municipal	Valor Total
2020	17.****.****-96	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Débito	0000020347	R\$ 59,84

Contribuinte: EMPORIO MODA LARANJENSE LTDA

2020	23.****.****-07	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000030374	R\$ 22,76
------	-----------------	--------------------	--------	------------	-----------

Contribuinte: GILBERTO NUNES MELO

2020	08.****.****-46	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito Parcelamento	0000020231	R\$ 10,12
2020	08.****.****-46	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito Parcelamento	0000020231	R\$ 221,34

Contribuinte: IVAN FELIPE ROCHA

2020	149.****.****-40	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	202000000226	R\$ 19,04
2020	149.****.****-40	IMP.S/TRANS "INTER VIVOS" BENS IM E DIREITOS S/IMO	Débito	202000000226	R\$ 7.166,05

Contribuinte: SAO LUIZ ENERGIA S.A.

2020	23.****.****-76	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000030468	R\$ 25,54
2020	23.****.****-76	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000030468	R\$ 744,44

Em 2020, foram encontrados os seguintes contribuintes que ainda constam com débito, inclusive já prescritos, no valor total de R\$ 2.115,27 (dois mil e cento e quinze reais e vinte e sete centavos) sem atualização:

Contribuinte: DROGFARMA ANA CLARA LTDA ME

2021	17.****.****-96	OUTROS SERVIÇOS	Débito	1745	R\$ 29,11
2021	17.****.****-96	OUTROS SERVIÇOS	Débito	1745	R\$ 29,71
2021	17.****.****-96	OUTROS SERVIÇOS	Débito	1745	R\$ 30,11
2021	17.****.****-96	OUTROS SERVIÇOS	Débito	1745	R\$ 28,71

Contribuinte: DROGFARMA ANA CLARA LTDA

2021	17.****.****-96	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000020347	R\$ 30,11
2021	17.****.****-96	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000020347	R\$ 1.270,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Contribuinte: JOSE LUIZ ANTONIO

2021	000.***.***-00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Débito	01010060222001	R\$ 107,81
2021	000.***.***-00	COLETA DE LIXO	Débito	01010060222001	R\$ 80,76
2021	000.***.***-00	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	01010060222001	R\$ 24,55
2021	000.***.***-00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	Débito	01010060222001	R\$ 175,16

Ano	CPF/CNPJ	Nome Tributo	Situação da Dívida	Inscrição Municipal	Valor Total
Contribuinte: SEMAVI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
2021	15.***.***/****-11	TAXA DE EXPEDIENTE	Débito	0000030232	R\$ 16,59
2021	15.***.***/****-11	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Débito	0000030232	R\$ 291,68

3.2. Formas de cobranças

Ao ser consultado o setor de tributos, não houve informações precisas de como se cobravam de forma extrajudicial, ou se havia cobranças dos créditos anteriores à 2025, isso porque com a mudança de gestão e a falta da efetiva transação de governo pela gestão anterior, tais documentos são desconhecidos.

No entanto, ao consultar o site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, não se constatou nenhuma ação de execução fiscal promovida pelo ente municipal em desfavor de seus devedores no período de 2018 a 2020, o que leva a conclusão de que os débitos não foram cobrados de forma judicial antes a sua prescrição.

Dessa forma, comprehende-se que o Município deixou de arrecadar em suas receitas o valor de 17.359,23 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), nos anos de 2018 a 2020.

4. ANÁLISE DE RISCOS

As fragilidades identificadas podem resultar em riscos administrativos, tais como:

- Prescrição dos créditos e renúncia indevida de receita.
- Diminuição da probabilidade de recuperação dos créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5. CONCLUSÃO

A auditoria permitiu concluir que o controle dos prazos de prescrição dos créditos inscritos em Dívida Ativa apresenta fragilidades, com ausência de sistema automatizado ou rotina formalizada que permita o acompanhamento tempestivo dos prazos legais, o que eleva o risco de prescrição e consequente perda de receita para o Município.

Além disso, verificou-se que parte significativa dos créditos permanece por longos períodos apenas em cobrança administrativa, sem adoção de medidas mais efetivas, como protesto extrajudicial ou ajuizamento de execução fiscal, sendo que as execuções fiscais mais antigas ajuizadas, apresentam baixo índice de recuperação, em razão de ausência de bens penhoráveis de devedores, muitas vezes, arquivadas sem a recuperação do crédito.

De modo geral, não foi identificada política ou normativo municipal que estabeleça diretrizes claras para a gestão da Dívida Ativa, contemplando critérios de inscrição, cobrança, parcelamento, protesto, ajuizamento e controle da prescrição, além das instruções normativas inicialmente descritas.

Assim, conclui-se que, embora o Município possua procedimentos básicos de inscrição e cobrança da Dívida Ativa, há fragilidades relevantes no acompanhamento dos prazos prescricionais e na efetividade das medidas de recuperação dos créditos. Tais fragilidades expõem o Município ao risco de prescrição de créditos, perda de arrecadação e responsabilização dos gestores, além de comprometer os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

6. ENCAMINHAMENTO

Sugere-se proposta de encaminhamento a Procuradoria Municipal bem como para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de que seja verificada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

possibilidade de alterações nas Instruções Normativas Municipais nº 002/2016 e IN STB nº 003/2015, bem como outros normativos, a fim de se estabelecer atos precisos para cobranças de créditos, acompanhamento de prazo prescricional, evitando assim renúncias de receitas para o Município.

Laranja da Terra/ES, 28 de dezembro de 2025

BRUNA PIO MARTINS
Controladora Interna Municipal